

Lei nº 682/74

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Edchaporci, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Edchaporci decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Edchaporci, um crédito suplementar no valor de Cr\$83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros), destinado às coberturas das seguintes verbas do orçamento vigente:

Códigos	Designações	Importâncias
	Gabinete do Prefeito	
3140.00	Encargos financeiros	Cr\$10.000,00
	Serviços Internos	
31.11.01	Pessoal Civil	" 8.000,00
3200.00	Contribuição de Previdência Social	" 9.000,00
	Limpeza Pública	
3120.00	Material de Consumo	" 40.000,00
3132.00	Outros Serviços de Terceiros	" 16.000,00
	Total	Cr\$83.000,00

Transigrafo único: as despesas decorrentes com o presente crédito, serão atendidas das seguintes


tes firmas:

Cr\$ 10.000,00 com a anulação total da verba 3210.00 - Subvenção Social - Serviço de Assistência (15814862.08);

Cr\$ 73.000,00 com a anulação parcial da verba 4110.00. Obras Públicas - Educação Física e Desportos (08462241.04).

Artigo 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipava, em 10 de novembro de 1977.


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itaipava, na mesma data supra.


Luiz Villas Boas
SECRETARIO